

# INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº. 37/GAB/IMEP, DE 23 DE FEVEREIRO 2011.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208466**

**PORTARIA Nº. 37/GAB/IMEP, DE 23 DE FEVEREIRO 2011.**  
 Dispõe sobre a designação de servidor como Agente Público de Controle - ACP.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do art 2º do Regimento Interno,

Considerando a Lei estadual nº. 6.176, de 29/12/98, alterada pela Lei Estadual nº. 6.275, de 29/12/99 e regulamentado pelo DFcreto estadual nº. 5.218, de 26/03/02 que Instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Pará; Considerando a Portaria AGE nº. 0876, de 11 de dezembro de 2000, que criou a função do Agente público de Controle - APC; Considerando a exoneração do servidor César de Barros Coelho Sarmento, do cargo Gerente do Controle Interno do IMEP, ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2011, pela PORTARIA Nº. 009/2011-GAB/IMEP.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Sr. MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, matrícula Nº. 234, ocupante do cargo de Gerente de Controle Interno, para exercer a função de agente público de controle - ACP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 23 de fevereiro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
 Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/SESPA/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208495**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SESPA/2011, cujo objeto é Aquisição de Materiais Permanentes, (Equipamentos Hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Castanhal, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 04/03/2011 às 10h01 (nove horas) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devido ao pedido de impugnação dos itens 01, 02 e 03 do edital. Outrossim, informo que será publicada nova data de abertura.

Belém (Pa), 01 de Março de 2011.

LANNARA NASCIMENTO SANTOS

Pregoeira/SESPA

**RESOLUÇÕES CIB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208598**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
 COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/02/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) nos Municípios de Canaã dos Carajás e São Caetano de Odivelas, conforme anexos I e II;

Art. 2º - Aprovar a habilitação do município de Tucuruí para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos no anexo III;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

### ANEXOS I,II e III - RES. Nº 17, DE 17/02/2011. ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
11º	Canaã dos Carajás	27.675	27.675	88	44	50%	44	88	100%

### ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
2ª	São Caetano de Odivelas	16.862	9.635	07	03	42,85	01	04	57,14

### NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
11º	Tucuruí	96.010	02	-

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5/12/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.861, de 04/09/2008, que Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.146, de 17/12/2009, estabelece recursos para municípios com Equipes de Saúde da Família que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/02/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os "Projetos e Termos de Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)" dos municípios de Anapu, Bannach, Bonito, Canaã dos Carajás, Marabá, Ourilândia do Norte, Peixe-Boi, Rio Maria, Santarém Novo, São João de Pirabas e Xinguara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria nº 2.031 de 23/09/2004 que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

- Considerando a Portaria nº 3.252 de 22/12/2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

- Considerando a necessidade de implantar o serviço de análise de micotoxinas, com ênfase na quantificação e detecção de aflatoxinas B, B2, G1 e G2 em Castanha do Brasil.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/02/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Detecção e Quantificação de Aflatoxina em Castanha do Brasil no LACEN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução Nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009 - 2011.

- Considerando a Resolução CIB nº 109, de 13/08/2009 que estabelece diretrizes para a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento / UPA's e Salas de Estabilização / SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Cametá vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento /UPA, porte II, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte II do município de Cametá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução Nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009 - 2011.

- Considerando a Resolução CIB nº 109, de 13/08/2009 que estabelece diretrizes para a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento / UPA's e Salas de Estabilização / SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento /UPA, porte I, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte I do município de Jacundá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução Nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009 - 2011.

- Considerando a Resolução CIB nº 109, de 13/08/2009 que estabelece diretrizes para a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento / UPA's e Salas de Estabilização / SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento /UPA, porte II, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte II do município de Marituba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de fevereiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.